



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

EDITAL DPPGE 03/2022
PROGRAMA DE APOIO À SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia torna público o presente Edital para seleção de servidores para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes-Campus Nova Venécia em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

Serão disponibilizados 2 (dois) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de servidores em eventos que acontecem ao longo do ano de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes-Campus Nova Venécia.

3.2 Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste Edital.

3.3 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.

3.4 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.5 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de um autor na solicitação apenas o primeiro nome indicado no trabalho acadêmico será considerado na disputa pelas vagas no Edital, o(s) outro(s) nome(s) ser(á)(ão) desconsiderado(s).

3.6 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A DPPGE se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

3.7 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por período, conforme o cronograma

deste edital. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste Edital.

OBS – Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e **os recursos deverão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem, alimentação e serviços de transporte.**

4.2 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de **ressarcimento**, logo após o retorno do pesquisador ao campus de lotação. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo III), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ e endereço do estabelecimento. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

4.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Comitê Gestor do Edital.

4.4 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será de **R\$ 2.000,00 reais** para eventos nacionais e de **R\$ 4.000,00 reais** para eventos internacionais fora do país. Podendo a critério da Comissão, ser concedido parcialmente o auxílio, em caso de escassez dos recursos ou de grande demanda.

4.5 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

4.6 Não serão financiados inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no anexo I.

4.7 Não será permitida transferência de recursos aprovados de um item para outro item no momento da prestação de contas, mesmo que tenha ocorrido sobras financeiras em um dos itens financiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail dppge.nv@ifes.edu.br

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato *“.pdf” (portable document format)*;
- b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato *“.pdf”*;
- c) Enviar o currículo Lattes, em formato *“.pdf”*, com produção técnico-científica a partir de 2014;

OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.

5.3 As solicitações deverão ser realizadas em um dos 2 (dois) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento.

5.4 A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail dppge.nv@ifes.edu.br e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados.

5.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.6 O valor total dos recursos alocados pela Direção Geral para este Edital será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$12.000,00 (Doze mil reais), uma para cada período, estando sujeito a disposições ou condições financeiras do *campus* Nova Venécia, inclusive à aprovação do Orçamento Geral da União.

5.7 A cada período deste Edital, o valor total disponibilizado será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que será distribuído igualmente em dois eixos, sendo 66,67% deste valor destinado para eventos realizados no Brasil e 33,33% deste valor para eventos realizados no exterior. A classificação de cada período será divulgada separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior. Caso parte do recurso não seja utilizado em um dos eixos, havendo necessidade, esse recurso poderá ser remanejado para o outro eixo.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada por até 03 (três) servidores do Ifes-Campus Nova Venécia indicados pela Direção Geral.

6.2 A avaliação será computada pelo Currículo Lattes enviado pelo proponente de acordo com a pontuação do Formulário de Produção (Anexo II).

6.3 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6.6 O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior, conforme data especificada no cronograma deste edital, nos murais do campus e na DPPGE.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital pelo endereço eletrônico dppge.nv@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e

em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador, indicado no anexo I, após o retorno do evento ao campus de lotação e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço dppge.nv@ifes.edu.br, em até 20 (vinte) dias após o retorno ao seu campus de lotação, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho **em nome do proponente** deste Edital.

Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento.

Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);

d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);

e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

8.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

8.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao seu campus de origem.

8.5 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a **mesma finalidade** para participar do evento. O recebimento duplicado, seja do Campus do Origem ou da Reitoria, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

9.3 Na ocasião da divulgação do resultado final, caso o proponente seja aprovado, será enviado um e-mail para PRPPG indicando os recursos que serão destinados ao servidor.

9.4 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio do Campus para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

9.5 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.6 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.8 O Campus não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas junto à DPPGE do campus.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	18 de Fevereiro 2022	
Período do Evento	1º Período	2º Período
Etapas	De maio a agosto 2022	De setembro a dezembro 2022
Envio das inscrições via eletrônica	De 14/03 a 15 de abril de 2022	De 27/06 a 15 de agosto 2022
Análise das solicitações recebidas	Dia 18 abril de 2022	Dia 17 de agosto de 2022
Divulgação do resultado parcial	Dia 19 de abril de 2022	Dia 18 de agosto de 2022
Recursos a DPPGE	Dia 20 de abril de 2022	Dia 19 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final após recurso	Dia 25 de abril de 2022	Dia 20 de agosto de 2022
Envio de relatório de participação no evento	Até 20 dias após o evento	

Nova Venécia, 25 de fevereiro de 2022.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor Geral – Campus Nova Venécia
PORTARIA Nº 1991, D.O.U DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. Identificação do Servidor

Nome: _____
CPF: _____ Telefone celular _____
Campus: _____
Dados bancários: Nº Banco _____ Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____
Você foi contemplado com recursos deste edital na Primeira Etapa? Sim () Não ()

2. Identificação do Evento

Nome do Evento: _____
Local de realização Cidade/Estado/País: _____
Data do evento: _____
Instituição responsável pela organização do evento: _____
Web site do evento: _____
Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento

3. Dados do trabalho (se necessário, poderão ser inscritos outros trabalhos no mesmo evento)

Título do trabalho: _____
Forma de apresentação: Oral () Pôster ()
Autores: _____

Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional Picti e registrado no Sistema de Pesquisa SIGPESq do Ifes.

Título do Plano de Trabalho: _____
Código do PT: _____
Programa (Pibic, Pivic, Pibiti, Piviti, Pibic-Jr.): _____
Edital e ano de aprovação: _____ (Ex.: Pibic 05/2016)
Nome do(a) estudante: _____ (bolsista ou voluntário(a))

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2014	Máximo de pontos para o item
Titulação: Especialização (1 ponto), Mestrado (2 pontos), Doutorado (4 pontos). Será considerada apenas a maior titulação	4
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis 2015 (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (0,5 pontos cada)	15
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5
Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). (2,5 pontos cada)	5
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 pontos cada)	3
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	3
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	5
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 pontos cada)	2
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	5
Co- Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	2
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 ponto cada)	6
Orientação concluída de Monografia de curso de Especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Graduação do Ifes (0,5 ponto cada)	3
Trabalho a ser apresentado resultante de projeto de pesquisa aprovado em programas institucionais PICTI lançados pela PRPPG 2014, 2015, 2016 e 2017, registrados no sistema da pesquisa do Ifes, de modo que o proponente tenha sido orientador de um Plano de Trabalho ligado ao Projeto OBS: As informações referente ao trabalho indicado deverão ser escritas no anexo I, item 3	12
Abrangência Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt	8
Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3pt)	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

De:

Para Comitê Gestor do Edital 03/2022 da DPPGE

Encaminho a V. Sa. o recurso ao Edital 03/2022 e peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servidor

Nome: _____

CPF: _____

Campus: _____

SIAPE: _____

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do servidor